



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

Nº 085

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA.....	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1637
ADVOCACIA-GERAL.....	1645
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	1646
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	1648

TAQUIGRAFIA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.04.2022

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. ADELINO FOLLADOR
SR. LAZINHO DA FETAGRO
SR. JEAN OLIVEIRA
SR. JAIR MONTES

SECRETÁRIO: SR. EZEQUIEL NEIVA
SR. LAERTE GOMES

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 10ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretários ad hoc) - Proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Por

favor, registra a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, por favor, se possível, registra a minha presença. Deputado Alex Redano. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Registrar a presença do Deputado Luizinho, por favor.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Senhor Presidente, Questão de Ordem, registra a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretários ad hoc) - Deputado Jean Mendonça solicitando registro de presença, Deputado Alex Redano também. Deputado Luizinho Goebel, registrada a presença. Deputado Jair Montes, Deputado Alex Redano, Deputado Jean Mendonça.

(Às 15 horas e 47 minutos o Senhor Adelino Follador passa a presidência ao Senhor Lazinho da Fetagro)

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) – Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo deputado para discutir, dou-a por aprovada. E determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretários ad hoc) - Proceda à leitura do Expediente recebido, a seguir:

Expediente Recebido

1 - Mensagem nº 73/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a regulamentação da migração entre regimes previdenciários, com previsão de benefício especial; altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.270,

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



de 5 de dezembro de 2013; acresce dispositivo à Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.”

2 - Mensagem nº 74/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011”.

3 - Mensagem nº 75/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP”.

4 - Mensagem nº 76/2022 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 1566/22 que “Dispõe sobre as diretrizes e regulamentação da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia”.

5 - Mensagem nº 77/2022 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 171/2022 que “Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 825, de 15 de julho de 2015”.

6 - Mensagem nº 78/2022 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto nº 1574/2022 que “Autoriza o Poder Executivo do Estado de Rondônia a aplicar o valor de R\$ 5.000.000,00 do orçamento estadual no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON”.

7 - Mensagem nº 79/2022 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 1571/2022 que “Autoriza a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO”.

8 - Mensagem nº 80/2022 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 1572/2022 que “Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, que ‘Fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.

9 - Ofício nº 1592/2022 – SEDEC, solicitando manifestação da Assembleia Legislativa do Estado quanto a participação na publicação da nova composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

10 - Ofício nº 109/2022 – Tribunal de Contas do Estado, dando conhecimento acerca da decisão proferida no Acordão ACSA-TC 00005/22, o qual declarou que pertence ao Chefe do Poder Executivo Estadual a indicação do cidadão para o cargo de Conselheiro do TCE-RO, cuja vacância é decorrente da aposentadoria do Conselheiro Benedito Antônio Alves.

11 - Gabinete do Senhor Deputado Eyder Brasil encaminhando justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2022.

12 - Gabinete do Senhor Deputado Eyder Brasil

encaminhando justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2022.

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário. Vamos suspender por problemas técnicos a Sessão por 15 minutos.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 52 minutos e reabre-se às 16 horas e 57 minutos)

(Às 16 horas e 57 minutos o Senhor Lazinho da Fetagro passa a presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, está reaberta a Sessão. Passemos às Breves Comunicações. Para fazer uso da palavra, por cinco minutos, sem apartes, o Deputado Adelino Follador.

Senhor Secretário, vou fazer o convite para que Vossa Excelência assumira a Presidência aqui e eu irei fazer o uso da palavra.

(Às 17 horas e 05 minutos o Senhor Jean Oliveira passa a presidência ao Senhor Jair Montes)

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Com a palavra o Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhores deputados, é um prazer poder novamente estar nessa Sessão. Eu venho aqui comunicar a nossa andança pelo Estado de Rondônia, em conversa em vários municípios. O assunto que nós discutimos com alguns sindicatos e associações rurais é com relação à preocupação geral dos produtores pecuaristas de gado de corte neste Estado.

Nós chegamos à triste realidade de termos o Estado natural da pecuária, Rondônia, como o Estado que tem a arroba de boi mais desvalorizada do Brasil. Nós nunca tivemos tão pouco reconhecimento pela carne produzida em Rondônia como agora. Com o insumo crescente e a arroba decrescente, nós estamos entrando em um colapso financeiro com os nossos produtores rurais.

Estou aqui, senhores deputados, para relatar o apelo que os produtores rurais do Vale do Guaporé, região de Costa Marques, Deputado Lebrão — Vossa Excelência conhece muito bem o distrito de São Domingos, um distrito muito produtivo, a pecuária muito forte. Município de São Francisco, Seringueiras; fomos até Pimentearas, depois fomos para as Cerejeiras; Colorado — que é outra Região, Região do Cone Sul —, e em Colorado, na Associação dos Produtores dos Pequenos Criadores, nós estivemos conversando sobre esse problema. E nós chegamos ao entendimento, Deputado Adelino Follador, que as ações que nós propusemos nesta tribuna, incentivos pedindo rebaixamento do imposto, baixar o imposto, para tirar o gado de Rondônia, para vender para fora do Estado, vender em outros Estados, terá

pouco êxito.

Fizemos essa discussão, foi um trabalho desta Casa junto com a Sefin (Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia). Parabenizar o Secretário de Fazenda, que bravamente discutiu e argumentou no Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) e conseguiu o benefício de diminuir 66,67% o imposto para retirada de boi vivo, boi em pé, do Estado de Rondônia para que isso possa ser aqui no Estado vizinho do Mato Grosso, até Santa Catarina, que seria o Estado mais longe, para comercialização desse incentivo que foi proposto pelo Confaz.

Acontece que se nós colocarmos em consideração o que o bovino vai perder na viagem, o imposto, mais o frete, mais o pedágio que se paga nas BRs — que a partir de Cuiabá nós temos as concessões da BR e um número elevado de pedágios —, praticamente nós vamos chegar lá no Estado de São Paulo, que vai pagar de R\$50,00 até R\$70,00 a mais na arroba, aí nós vamos equalizar.

Então o problema que nós entendemos foi que, até o presente momento, nós não tivemos política pública da agricultura; nós não temos um programa, uma discussão para poder melhorar o preço do boi em Rondônia. Como se faz isso? Buscando enquadrar mais frigoríficos para a venda de bovinos para a China, que é quem hoje paga o melhor preço. Nós temos aí apenas um frigorífico credenciado, que é o Minerva, de Rolim de Moura. Se nós tivéssemos uma Secretaria de Agricultura forte, buscando junto ao Ministério de Agricultura para que a gente conseguisse as expedições, para que visitassem o Estado de Rondônia e credenciassem mais frigoríficos, mais plantas frigoríficas, nós sairíamos da mão de um único frigorífico e passaríamos para mais.

Nós temos o JBS de Vilhena, que é uma planta frigorífica que está nos moldes daquelas que já estão credenciados no Brasil para vender China. Nós temos o Frigon em Jaru, Deputado Lazinho, que poderia estar credenciado para vender China. Dessa forma, nós sairíamos do monopólio de um único frigorífico credenciado, para exportar nossa carne bovina para a China. Infelizmente.

Se existe hoje um país que valoriza a carne rondoniense, brasileira, é a China. Os americanos, os cortes das carnes bovinas que eles querem são as mesmas do consumo interno brasileiro. Então, nós estaremos concorrendo com nós mesmos. Já a China compra a carne brasileira de forma integral, não compra algumas peças de carne somente, e isso faz com que todo o bovino seja muito bem valorizado.

Então, o que nós estamos cobrando aqui é que a nossa Secretaria de Estado da Agricultura possa fazer o papel de representar e lutar pelos pecuaristas de Rondônia; ir até o Ministério da Agricultura; lutar por expedições, para que se faça o novo credenciamento em outros frigoríficos aqui, em outras plantas frigoríficas. Nós temos o JBS de Vilhena; o Marfrig de Chupinguaia; o Frigon de Jaru que poderiam hoje estar exportando a carne de Rondônia para a China, mas, infelizmente, isso

não está acontecendo.

É por isso que nós chegamos no pior momento, onde a arroba de boi do rondoniense não é valorizada. Nós que fomos o primeiro Estado da Federação, Deputado Jair Montes, a ter aqui, Rondônia, como uma área livre de vacinação da febre aftosa. Zona livre de vacinação, primeiro do Brasil. E o que nós estamos ganhando por isso? O que nós estamos recebendo em troca? Uma desvalorização do nosso trabalho, da nossa produção. Isso não pode ficar assim.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Deputado Jean...

O SR. JEAN OLIVEIRA - Estou cobrando da Secretaria de Estado da Agricultura mais agilidade. E trabalhar de verdade pelos nossos pecuaristas.

Pois não, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Me perdoa a intervenção. Eu sei que este momento não tem aparte, mas eu só quero entender que, às vezes, eu estou ainda meio que aprendendo esse negócio de boi. Do boi eu entendo do berro e do estrume lá, das fezes do boi. Não entendo muita coisa, não. Mas a Secretaria de Agricultura é a mesma do Padovani, que ficou oito anos no governo, nos dois mandatos? É essa a Secretaria? E onde que ela entra aí no caso da ingerência ou da gestão de não termos mais frigoríficos cadastrados ou aptos a fornecer, aí fazer a importação?

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem também. Um espaçozinho. Sei que não cabe...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Por favor, Deputado Lebrão. Eu depois vou responder ao Deputado Jair, mas gostaria de ouvi-lo antes.

O SR. LEBRÃO – Parabenizar Vossa Excelência pelo pronunciamento. É um problema gravíssimo por que nós estamos passando hoje no Estado de Rondônia. O governo fez a parte dele abaixando o valor da pauta dos bezerros.

Agora eu entendo também que não basta somente a Secretaria de Agricultura do Estado trabalhar nesse caso. Eu acho que existe hoje, no Estado de Rondônia, na verdade é um monopólio dos frigoríficos que estão em atividade no Estado de Rondônia. Quantas estruturas, quantas plantas de frigorífico nós temos paradas no Estado de Rondônia? Isso é monopólio. Deveria ter uma fiscalização mais severa em cima dessas empresas. E hoje não existe talvez interesse da JBS em fazer essa comercialização internacional para a China aqui. Por quê? Eles pegam a carne de Rondônia, colocam no mercado interno, mas no sul do Estado ele tem uma exportação muito forte para outros países. E com isso nós, aqui de Rondônia, estamos pagando um preço muito alto.

Vossa Excelência tem razão. É preciso fazer um trabalho para que a gente possa credenciar novos

frigoríficos aqui para fazer a exportação de carne, mas sem dúvida nenhuma, no meu entendimento, existe um monopólio muito grande, porque há bem pouco tempo nós estávamos quase que equiparados com o preço em São Paulo. Vossa Excelência é pecuarista, eu tenho na minha família também pecuarista, a gente acompanha de perto esse problema que está assolando hoje os produtores aqui do Estado.

Então, é preciso tomar uma providência, achar o caminho, buscar um mecanismo para resolver esse problema. Parabéns.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Obrigado, Deputado Lebrão. Fala com conhecimento. Hoje, para a gente deixar muito claro aqui, que os frigoríficos credenciados para a exportação da nossa carne para a China é quem faz o maior reconhecimento da carne bovina em todos os lugares. Assim é em vários Estados. Nós temos Estados em que nós temos seis, sete frigoríficos credenciados para exportar para a China. O Estado de Rondônia tem apenas um. Nós tivemos momentos em que o reconhecimento do... Digamos assim, nós chegamos ao sonho. Estávamos trabalhando dentro daquilo que a gente sempre lutou para ser: ter a nossa carne bovina negociada a R\$ 10 do que se negociava em São Paulo. Até por conta do empenho do rondoniense em ter um gado de qualidade. Nós não fomos, à toa, o primeiro Estado da Federação a nos tornar uma zona livre de vacinação de febre aftosa. Isso levou anos de dedicação, trabalho, e isso é mérito, com certeza absoluta, do Idaron juntamente com os nossos produtores rurais.

Então qual é o grande problema hoje da Secretaria de Agricultura, Deputado Lebrão, Deputado Jair? A Secretaria de Agricultura é a pasta que representa a agricultura familiar, o plantador de grãos, o pequeno produtor de gado de leite, de gado de corte. Infelizmente, as políticas desenvolvidas pela Secretaria são políticas que ficam apenas no papel, quando muito são feitos eventos, eventos de avaliação de café. Mas incentivo à produção de forma direta, valorização, pouco é feito.

Com relação à carne, nós precisávamos de uma Secretaria de Agricultura que fosse até o Ministério, que lutasse para que isso, Deputado Lebrão, que Vossa Excelência disse, não ficasse centralizado em uma região do país. Se a JBS tem alguns frigoríficos que estão fazendo exportação do gado para a China, por que não distribuir isso para o Brasil inteiro? Nós temos que levar as riquezas do país para os lugares mais distantes. Faltou política, faltou participação, faltou cobrança da nossa Secretaria, faltou aproveitar aquilo que nós falamos a vida inteira. O Governador, que tem alinhamento com o Presidente da República, coloque seu Secretário para ser alinhado com os Ministros do Presidente. Faltou esse alinhamento.

Nós teríamos aqui, com certeza absoluta, três, quatro frigoríficos exportando para a China, trazendo enriquecimento para o Estado de Rondônia; conseqüentemente, nós teríamos um Estado economicamente mais forte, levando qualidade de vida

para as pessoas através das riquezas da nossa produção. Mas falta a Secretaria de Agricultura, infelizmente.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Questão de ordem, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Primeiramente, quero parabenizar o Deputado Jean Oliveira por trazer à baila esse assunto da pecuária rondoniense.

Nós sabemos que o maior patrimônio nosso aqui no Estado de Rondônia é a pecuária. A maior rentabilidade do Estado é a pecuária. E quando nós vemos, deputado, o senhor trazer esse assunto aqui na Assembleia Legislativa; um Estado que produz um gado de qualidade; um Estado que está com a zona livre da vacinação de aftosa. E a nossa Secretaria de Agricultura não teve a capacidade, juntamente com os órgãos dentro da Secretaria, de trazer mais frigorífico que pudesse exportar essa carne para países asiáticos ou europeus.

Então nós vemos aí a ineficiência que a Secretaria teve durante esses três anos. E hoje nós estamos pagando o preço, Deputado Lazineho, por isso. Nosso gado sai daqui, as bandas inteiras para São Paulo, cortadas em quatro partes. E o Estado de São Paulo, os Estados do Sul que ficam com a rentabilidade desse gado, vendendo a picanha a alto preço, tirando as carnes nobres do gado. E Rondônia fica só com a produção, porque não tivemos competência, através da Secretaria de Agricultura, de fazer uma política séria, uma política que pudesse valorizar esse gado que é muito bem produzido aqui no Estado de Rondônia.

Então quero parabenizar o senhor, Deputado Jean, pelo conhecimento de causa, pela luta que o senhor tem em relação à pecuária do Estado de Rondônia. Quando o senhor fala da pecuária do Estado de Rondônia, o senhor não está preocupado com o pecuarista, com o grande fazendeiro. Está preocupado com as pessoas que sobrevivem, dessa rentabilidade aqui no Estado de Rondônia. É isso que nós temos que pensar: nas pessoas e no que que o Estado de Rondônia realmente produz.

Nós não temos grandes indústrias aqui dentro, Deputado Lebrão, de automóvel, de relógio, de o que seja. A nossa grande indústria aqui é o produtor rural, é o pecuarista, é o produtor de soja, é agricultura familiar. Parabéns, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Obrigado, Deputado Cirone. É isso. Em outras palavras, o que está faltando é uma política de representatividade verdadeira.

Eu queria encerrar a minha participação aqui, meu pronunciamento dizendo o seguinte: ao Secretário que ocupa a pasta da Seagri (Secretaria de Estado da Agricultura), Senhor Janderson Rodrigues Dalazen, que é um emateriano, jovem, conhece da área do café, engenheiro agrônomo, mas que como Secretário de Agricultura sabe as responsabilidades e o quanto se tem

que diversificar as ações da Secretaria. Mesmo que o Senhor Secretário Janderson esteja aí, vai ficar pouco tempo na Secretaria — se muito der certo, até o final do ano cobrindo o ex-secretário Evandro Cezar Padovani —, eu peço que o senhor marque a sua gestão fazendo diferente. Busque, ainda é tempo. E isso é uma política pública do Estado, não de governo, mas sim de Estado. Busque o conhecimento para trazer novas expedições para Rondônia. Principalmente em chinesas, para poder valorizar o produto rondoniense. O produto de maior abundância de Rondônia hoje, a matéria-prima que Rondônia mais produz é a carne. Portanto, valorizando esse produto, nós vamos valorizar Rondônia, nós vamos estar irrigando e potencializando a nossa economia. Muito obrigado, senhores deputados.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Parabéns ao Deputado Jean Oliveira, que está presidindo a nossa Sessão. Parabéns. Com a palavra, o Deputado Dr. Neidson, com o tempo de cinco minutos, sem aparte.

O SR. DR. NEIDSON - Boa tarde, todos os deputados. Boa tarde, Presidente.

Nós estamos aqui mais uma vez para falar sobre a Saúde do nosso Estado de Rondônia. Infelizmente, desde o início do mandato a gente vem cobrando melhorias na Saúde do nosso Estado. E a Comissão de Saúde, como estávamos aqui, a nossa Presidente Deputada Cassia Muleta é conhecedora das grandes dificuldades que hoje os rondonienses e a população do Estado de Rondônia vive com relação à saúde do nosso Estado.

Hoje pela manhã foi um exemplo, a Rede Globo estava lá no João Paulo II — e deve sair agora no jornal da tarde —, com relação à superlotação. Nós tivemos uma reunião em janeiro ainda após a aprovação, em dezembro, do PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) junto à Procuradoria Geral do Estado para regulamentar os plantões especiais e as horas extras que foram retiradas do Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações. E o Procurador Geral e o Secretário de Saúde, que na época estava em exercício, nos disse que estava tudo regulamentado, já tinha um decreto; e só nesse mês — ou foi no mês passado, se não me engano foi esse mês ainda —, foi publicado o decreto. Decreto que regulamenta as horas extras dos plantões especiais. Mas no artigo 4º diz que o valor pago será cinquenta por cento do valor trabalhado no horário no regime normal.

Ou seja, o profissional da Saúde trabalha, vamos supor, recebe R\$ 100 por hora. Normalmente, se ele for fazer hora extra para cobrir a falha ou a falta de algum profissional ou para cobrir a escala, se ele recebe R\$ 100, ele vai receber somente R\$ 50. E nós solicitamos, já pedimos para a nova Secretária — não é culpa dela, ela não estava na gestão ainda —, mas nós pedimos para ver a regulamentação, esse decreto, para consertar o decreto. E nos foi dito, na Comissão de Saúde, que esse decreto já havia sido feito a errada. Não foi, Deputada Cassia? E até hoje, nada. Ou seja, nos faltaram com a verdade na Comissão de Saúde dizendo

que foi regulamentado. Os ortopedistas suspenderam as cirurgias, já temos mais de meses, e os pacientes estão aguardando há mais de 40 dias, mais de 2 meses, já estão ficando sequelados; pacientes com fraturas que estão se consolidando. Geralmente, a partir da quinta semana, uma fratura já cola o osso. Vou falar popularmente. A consolidação é quando já cola o osso.

O Estado vai ter que pagar duas cirurgias. Vai ter que pagar para quebrar o osso novamente e para fazer e consertar a cirurgia, para realizar a cirurgia. Então essa é uma das situações. E é só uma delas que eu estou colocando um exemplo da superlotação do João Paulo II.

A outra é a alimentação, que não resolveram nada, continua a mesma coisa, a alimentação. A reclamação continua a mesma. A superlotação, vou dar um exemplo, que ontem pela noite é lei que os funcionários da Saúde têm direito, quando tem o regime de plantão de 24 horas, ele tem direito ao repouso. Os pacientes e os acompanhantes invadiram o repouso dos profissionais da área de Saúde, retiraram os colchões para colocar pacientes. Para ver a situação que nós temos. Não está sendo dada vazão aos pacientes que estão internados no João Paulo II. Ou quando tiram os pacientes de lá, eles colocam como hotelaria em outros hospitais. E não resolvem o problema. Não estão dando resolutividade no problema. É uma situação que nós vivenciamos, nós estamos cobrando da Secretaria Estadual de Saúde e não estão sendo resolvidos esses problemas.

Outra situação, Deputado Jean Oliveira, Presidente, é a situação das cirurgias cardíacas. Já cobramos, ainda quando era o Secretário Fernando Máximo. Pacientes que precisam utilizar marcapassos, nós temos pacientes de vários municípios, inclusive, nós temos um técnico de enfermagem do João Paulo II que precisa colocar um marcapasso, que é um aparelho que vai dando choques no coração para evitar que o coração pare, que ele está com os batimentos muito lento e se continuar muito lento esses batimentos, o coração pode parar a qualquer momento; e esse paciente, às vezes, nem com uma reanimação cardíaca ele retorna. Ele chega a óbito, a falecer. Temos pacientes já há muito tempo que estão indicadas cirurgias cardíacas de próteses valvares, uma prótese de aorta, uma prótese de válvula mitral, do coração, para poder funcionar. Às vezes está estreito ali onde sai o sangue do coração para ir para o vaso para poder oxigenar os tecidos do nosso corpo. E não temos essas cirurgias há vários meses. Eu acredito que já tem mais de ano que nós não temos.

Cobramos também; já fiz um requerimento solicitando do Governo do Estado a fila de espera da regulação das cirurgias cardíacas. O diretor do Hospital de Base, na reunião anterior, disse que não havia nenhum processo de compra. Nem de marcapasso, nem de cirurgias cardíacas, nem das outras cirurgias. Para você ver como estava a gestão na nossa Saúde. E ele já, imediatamente, junto com a Secretária, já fizeram, já colocaram para compras emergenciais. Não sei se já compraram. Mas nós pedimos informações através da

comissão e vamos acompanhar essas situações.

É grave, deputados, a situação da nossa Saúde do Estado de Rondônia. Não é só aqui em Porto Velho, não. Em várias localidades. Uma delas, nós vimos aí as interdições que o Conselho Regional de Medicina já vem cobrando há mais de 2 anos para fazerem as melhorias. Inclusive, caiu o gesso do teto do Cosme e Damiano em leitos de pacientes. Cemeteron também foi interditado. Através de liminar conseguiram a liberação, mas já está registrado pelo Conselho Regional de Medicina, porque se ocorrer e agravar algum paciente e algum acidente com paciente, o Conselho fez a sua parte. Se a Justiça determinou a desinterdição, então ela que responda posteriormente por algum agravo aos pacientes.

Não é fácil. Não está fácil a situação da Saúde do nosso Estado de Rondônia. E eu acredito que nós temos que continuar cobrando e fazer alguma coisa pela nossa população. Vamos, através da Comissão de Saúde, convidar novamente a Secretária, todos os diretores, para que possam dar um esclarecimento e ver como está andando a situação da Saúde do nosso Estado de Rondônia, que não está fácil.

Hoje mesmo nós tivemos um médico renomado, aqui na Assembleia Legislativa, reclamando da gestão da Saúde do nosso Estado. Ele, pela voz dele, disse que se preocuparam muito em mídia, mídia, mídia, mas na gestão da Saúde, realmente, se esqueceram. Então, é grave e nós temos que fazer alguma coisa através da Assembleia Legislativa e da Comissão de Saúde. Seria isso, Presidente. Obrigado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Deputado Dr. Neidson.

(Às 17 horas e 24 minutos, o senhor Jair Montes passa a presidência ao senhor Jean Oliveira)

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, também, Questão de Ordem depois. Pode falar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Dr. Neidson, desde o começo do mandato, desde o início, eu vejo e faço, assim como todos os nobres deputados fazem e reclamam, cobram, denunciam, fazem filmagens e fazem todo o possível para tentar alertar o governo do que está acontecendo. Eu vejo a Comissão de Saúde fazendo de tudo o que está no limite desta Casa por fazer. Eu vejo que nós estamos, esta Casa está inoperante perante o que está acontecendo na Saúde do nosso Estado e o nosso povo está sofrendo.

Não consegue marcar um exame, não consegue marcar uma cirurgia, não consegue marcar um atendimento especializado de forma nenhuma, não consegue fazer cirurgia do coração, não consegue fazer nem um atendimento às crianças. O hospital está caindo em cima dos pacientes. E esta Casa, chegou a hora de nós tomarmos e assumirmos a responsabilidade que nós temos que ter.

Eu não digo a vocês que nós temos que fazer uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) nesta Casa para saber o que está acontecendo, porque neste momento vão falar que é politicagem, porque nós passamos todo esse tempo cobrando, colocando culpa na pandemia e as coisas vão acontecendo mais.

Nobre Deputado Dr. Neidson, Vossa Excelência é médico. E por centenas de vezes fez essas mesmas reclamações. Eu queria sugerir para que esta Casa convidasse o Governador para falar sobre isso, porque não dá mais para trazer o Secretário para tratar, Deputado Jean, de um assunto que o Secretário não tem capacidade para resolver. E essa coitada dessa Secretária chegou agora, ela não vai ter, para a Comissão, Deputado Jean, a solução.

Acho que agora é hora do Estado se posicionar, do Governador se posicionar com relação à Saúde, com relação ao que está acontecendo no Estado. Não dá para nós, para esta Casa se submeter a ouvir, como nós ouvimos na última reunião que eu participei da Comissão de Saúde, a discussão da interdição do hospital, dizendo que iria resolver e nenhuma atitude foi tomada.

A alimentação que estava com bicho e não resolveu nada; Vossa Excelência vem dizer que não resolveu nada até agora. Na minha visão, me perdoe, mas não tem outra solução. Se não é uma reunião pública, mas que esta Casa chame e sente com o Governador para que ele convoque o seu governo e apresente um plano de salvação dos nossos municípios, do nosso povo de Rondônia. Não é a salvação da Saúde, é a salvação do povo de Rondônia, que está morrendo na porta dos hospitais. Pedidos para nós são centenas de pedidos, Deputado Adelino. Centenas de pedidos. E aí eu acho que chegou ao limite. Chega. Está na hora de tomar esse posicionamento.

Eu quero pedir para que se faça isso, porque eu não tenho essa força. Agora, a Assembleia e o Governo têm que tomar um posicionamento.

Obrigado Deputado Dr. Neidson.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Senhor Presidente. o Dr. Neidson vai falar?

O SR. DR. NEIDSON – Pode falar. **(fora do microfone)**

O SR. JAIR MONTES – Deputado Dr. Neidson, eu recebi aqui agora e mandei no grupo dos deputados, tem algum equívoco na questão do Decreto que o senhor falou que foi enganada a Casa, ele já está assinado desde o dia 19 de abril. Eu coloquei no grupo dos deputados, tá? Já está lá: "Leia-se Artigo 4ª, a hora ou fração de hora trabalhada em caráter extraordinário até o limite máximo estabelecido neste decreto será remunerada com acréscimo de 50%". Então já está assinado o Decreto, pelo Governador, desde o dia 19.

Outra questão, Deputado Lazinho da Fetagro, eu discordo de Vossa Excelência — o carinho que eu tenho pelo senhor —, mas eu acho que quando o senhor

chama a Secretária de Saúde de coitadinha, ela não é coitadinha não, tá? É uma mulher forte que tem até me surpreendido; está de parabéns a Secretária e a equipe técnica dela. Eu venho sentindo que o tempo em que eles estão lá, eles estão fazendo de tudo para fazer uma gestão diferente, já que era para ter sido feita há muito tempo. Eu tenho certeza que nós teremos muitos resultados positivos. Logo, logo, muito em breve, em coisa de 10 ou 15 dias, já, resultados positivos na Saúde.

E a Saúde, pelo que eu me lembre, ela nunca foi "mil maravilhas" em nenhum governo. Nenhum. O senhor já está no seu segundo ou terceiro mandato nesta Casa e, eu tenho certeza, do mesmo jeito que o senhor quer chamar o Governador nesta Casa, também já tentou chamar outros governadores no passado. Então, agora é o momento de nós, como deputados, estamos no último mandato nosso também, é o momento, agora, de confiar que vai dar certo. E que também não vai ficar "mil maravilhas" porque, infelizmente, a Saúde é algo muito complexo, mas eu tenho certeza que o caminho que o Governador vem adotando é o caminho da legalidade, da transparência e eu tenho fé em Deus que a gente vai conseguir sair desse marasmo logo, logo. Obrigado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Deputado.

A SRA. CASSIA MULETA - Questão de Ordem Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu não entendo o Deputado Jair. Não entendo. Não estou entendendo. Não é esse o homem que na semana passada estava aqui reclamando de todos os problemas da Saúde, sem solução nenhuma. E hoje ele vem pacificamente, como se fosse um lorde inglês, apresentando a solução. Não entendi. Ou eu estou em outro Estado ou em outra Assembleia, nobre Deputado Jair. Eu fico feliz em ver o otimismo de Vossa Excelência. E eu não chamei a Secretária de coitadinha. Eu disse que não é dessa que nós podemos cobrar. Não é dessa, não é? Dessa coitada que está aí, porque ela assumiu. Ela assumiu isso que está aí, como já foi dito aqui, mas me surpreende, Vossa Excelência. Eu acho que o governador tem responsabilidade, sim, e nunca nós tivemos coragem de fazer isso aqui. E é por isso que acontecem as coisas. Porque nós devemos ter a coragem de chamar quem realmente é responsável para tomar conta do problema. Mas eu fico feliz com o otimismo de Vossa Excelência. Aliás, Vossa Excelência está, hoje, parecendo um lorde mesmo. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Neidson, na mesma linha que outros deputados, a gente sabe que agora é Breve Comunicações, é sem apartes, mas hoje nós estamos aqui em uma Sessão tranquila. E eu queria, na oportunidade, colaborar com algumas questões que Vossa Excelência traz. É preocupante. O que eu acho que o Deputado Lazinho quis dizer,

Deputado Jair, é que coitada da situação em que a Secretária assumiu a Secretaria de Saúde. Ela não tem responsabilidade pelas mazelas represadas ao longo de anos, de meses que a gestão anterior, o antecessor deixou para ela.

Um represamento em cirurgias eletivas, serviços terceirizados em péssima qualidade, erros estratégicos bizarros. Eu posso dizer que talvez tenha sido o pior Secretário de Saúde desde quando eu sou deputado. É muita mídia e pouca ação efetiva. Então, eu quero dizer, Deputado Neidson, que me preocupa. Eu procurei conversar com alguns médicos que me disseram que o problema que nós estamos enfrentando no Cosme e Damião é também por conta da falta de ações da Prefeitura Municipal de Porto Velho com relação às crianças, com relação à pediatria.

Todos os municípios têm um trabalho pediátrico. Mas, infelizmente, tudo fica por responsabilidade do Estado aqui em Porto Velho. Então, faltam, em Porto Velho, ações para a pediatria. Nós temos poucos médicos e precisa a Sesau — mesmo que Porto Velho estivesse fazendo o papel dela, agindo com a responsabilidade dela —, ainda assim nós temos poucos médicos no Hospital Cosmo Damião. E nós precisamos urgentemente reparar os problemas. Não acredito que a solução do problema seja interdição, porque se fosse para interditar o Cosme Damião, o João Paulo já deveria ter sido interditado há muitos anos. A UPA Ana Adelaide, aqui, também da mesma forma. O Deputado Dr. Neidson, que é o médico dessa Casa, sabe disso.

Então, utilizar dessa ferramenta para pressão política talvez não seja a correta. Nós estamos extrapolando e não é aconselhado fechar um hospital de grande porte como o Cosme Damião. Nós estaríamos, em vez de ajudando, estaríamos atrapalhando a saúde das nossas crianças.

Mas, colaboro em dizer que nós precisamos, sim, tomar as medidas necessárias para fazer com que a Secretaria caminhe para frente. Nós não podemos, aqui, querer retalhar. Esse é o momento de darmos as mãos e tentar corrigir o problema que foi acumulando ao longo do tempo. Obrigado, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Obrigado, Presidente. Só para complementar. Realmente, o Deputado Jair Montes colocou agora o Decreto que foi assinado dia 19, diz que foi publicado dia 20. Mas, os ortopedistas não sabiam desse Decreto até hoje pela manhã. Eu acho que não foi dada a devida informação aos médicos, porque estão suspensas ainda as cirurgias e a causa da superlotação no João Paulo II já não são nem cirurgias eletivas, são cirurgias de urgência e emergência que estão paralisadas em uma superlotação que não tem mais onde colocar os pacientes. Eu me lembro de 2006, quando eu assumi o concurso do Estado de Rondônia. Eu fui para o João Paulo II — inclusive, no dia só tinha um médico de plantão — e eu já, sem material, sem nada, já entrei como plantonista no mesmo dia, onde eu fui assumir o plantão.

A SRA. CASSIA MULETA - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, registra a minha presença, por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Questão de Ordem ao orador ou a mim?

Vamos ouvir o Deputado Alex Redano, que está on-line.

Deputado Alex, por favor.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença também. Deputado Jean Mendonça.

O SR. DR. NEIDSON – Registrar a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Mendonça, registrar a presença.

Deputado Alex Redano, pois não. Qual colocação Vossa Excelência quer?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Só registrar a presença.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ok. Deputado Jean Mendonça e Alex Redano, nós vamos registrar a presença.

Deputada Cassia Muleta.

A SRA. CASSIA MULETA – Vou ser rápida aqui, bem rápida mesmo. Eu quero aqui parabenizar o Deputado Dr. Neidson, que desde o início desse mandato, que eu entrei nessa Casa, ele vem brigando pela Saúde do Estado de Rondônia. Vem chamando a atenção das autoridades, do Secretário de Saúde. E, Deputado Dr. Neidson, sempre acaba na mesma conversa, na mesma coisa aqui na Assembleia. “Deputada Cássia, vamos convidar o Secretário de Saúde para estar aqui na Comissão.” A gente traz quase todo mês o Secretário de Saúde para estar dando explicação à Comissão de Saúde. Mas, infelizmente, toda vez que ele vem, Deputado Jair, ele fala: “Não, já vamos resolver a semana que vem. Isso aqui já está resolvido, a comida está resolvida, o hospital já está resolvido, está tudo certo”. E, infelizmente, quando chega no próximo mês, está pior do que estava, do que quando ele veio aqui na Casa. Ele vem aqui, mente, vai para a mídia, faz vídeo, posta e as pessoas acham que está tudo bem.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Mas ele quem?

A SRA. CASSIA MULETA - O ex-Secretário de Saúde, que era Doutor Fernando. Hoje, eu estou com o Deputado Jair Montes tendo a esperança que essa Secretária que entrou agora seja, pelo menos, um pouco melhor do que o Doutor Fernando. Doutor Fernando,

infelizmente, deixou muito a desejar na Saúde. E sempre aquele bom moço, aquele bom menino, a gente acabava acreditando.

Mas eu e Dr. Neidson, mais Dr. Neidson — que participou bem mais da presidência, por causa da minha situação de saúde, ele participava bem mais da presidência da Comissão —, ele sabe o que passou, as reclamações que tiveram ali e as queixas das pessoas. E as pessoas chegavam e mostravam como estava a saúde. Infelizmente, o Doutor Fernando não fez nada. Como sempre falo nessa Casa. Simplesmente fazia mídia, mídia em cima de mídia, e não fazia nada.

Quero parabenizar aqui o meu parceiro, o meu amigo Lazineho, quando fala que nós estamos tão desesperados, a população está tão desesperada, Jair Montes, que temos que trazer o Governador aqui na Casa. Eu sei que o Governador tem muito mais o que fazer do que estar aqui na Casa para resolver um problema que era com o Doutor Fernando, e não resolveu.

Eu quero parabenizar e aplaudir sempre o Dr. Neidson, em relação à Saúde, que ele está lutando sempre pela melhoria da Saúde, que não está brincadeira. A comida não presta; os hospitais não prestam; os exames — não sei quanto tempo as pessoas esperando para poderem ser realizados —, as cirurgias do mesmo jeito. Infelizmente, está acontecendo isso no nosso Estado. Mas a Saúde não é boa no país todo. Nós temos que cuidar primeiramente do nosso dever de casa. Parabéns Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Presidente, só pra complementar agora. Obrigado, Deputada Cassia.

(Às 17 horas e 37 minutos o Senhor Jean Oliveira passa a presidência ao Senhor Jair Montes)

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Complementando, Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Nós temos outra situação também, que o último Decreto do Governador, com relação à Covid-19, liberou os eventos; liberou o uso de máscaras em ambientes fechados, ambientes abertos; liberou os eventos com mais de 1.000 pessoas presentes, mas esqueceu uma coisa: de liberar as visitas, pelo menos nos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) dos pacientes internados, dos seus familiares.

Nós temos quase todos os dias as pessoas reclamando, querendo fazer visitas aos seus entes queridos, aos seus familiares que estão internados nos leitos de UTI, e, infelizmente, hoje, estão sendo agendadas as visitas dos familiares nos leitos de UTI. Então, quero pedir ao Governador do Estado de Rondônia, que possa substituir o seu Decreto, e libere as visitas diárias dos seus acompanhantes, para que possam ver seus entes queridos. As pessoas estão muito apreensivas com relação às visitas nos leitos de

UTI. Então, vamos pedir ao Governador para que possa modificar o seu Decreto e liberar essas visitas diárias aos leitos de UTI, também.

Inclusive, nós fizemos, hoje, uma indicação coletiva, onde todos os deputados assinaram, pedindo essa liberação — como já foram liberadas festas, eventos, o uso de máscaras —, então nós fizemos uma indicação coletiva ao Governo do Estado para liberar também as visitas nos leitos de UTI. Obrigado, Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Obrigado, Dr. Neidson. Tenha certeza que o Governo do Estado de Rondônia, o Coronel Marcos Rocha, é um governo que deixou Rondônia no progresso, no caminho correto. Eu tenho certeza que nós temos mais 4 anos pela frente. E o caminho é bom. O caminho vislumbra coisa muito boa. A Saúde do Estado nunca foi uma Saúde de qualidade. Nós deixamos o bom velhinho aposentado em Brasília, que é senador, hoje. O bom velhinho hoje está de férias por 8 anos; 8 anos está de férias. Era médico e não deixou a Saúde tão bem quanto está hoje, com o nosso governador. Falta muita coisa? Falta. Ninguém vai dizer que não falta. Mas só a construção do novo Heuro (Hospital de Urgência e Emergência do Estado), que já está pela frente, que vai sair, é uma realidade, nós vamos ter, com fé em Deus, daqui a um ano, um ano e meio, um novo hospital em Rondônia, está certo?

Com a palavra, o nobre Deputado Adelino Follador, o homem que vai lamber os votos em Ariquemes, ele e o Fera.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Cumprimentar aqui todos os deputados presentes, o Deputado Jair, que está presidindo esta Sessão hoje. Amém.

Essa questão da Saúde, Dr. Neidson falou, vários deputados falaram. Nós somos muito cobrados nessa situação no Estado todo. Esperamos que alguma coisa... Temos que dar um voto de confiança para a Secretária que assumiu agora, que, com certeza, é uma missão muito árdua; teve muita coragem de assumir esse cargo, nesse momento, com várias situações sendo questionadas, inclusive, pelos médicos, por várias categorias, mas esperamos que a coisa melhore.

Mas eu quero aqui me solidarizar — acho que o Deputado Jean falou — sobre a situação que Porto Velho não faz a média complexidade. Nós sabemos que todos os municípios-polos, fazem a média complexidade. Todos os municípios do Estado de Rondônia fazem a baixa complexidade. E os municípios-polos têm a responsabilidade de fazer a baixa e a média complexidade. E recebem o dinheiro do SUS para isso. E aqui em Porto Velho, lamentavelmente, o pronto socorro vai tudo para o Hospital João Paulo II e para o Hospital de Base. Se Porto Velho tivesse o pronto socorro e mandasse para o Estado só alta complexidade, que é do Estado, nós teríamos um atendimento bem melhor, Deputado Dr. Neidson.

Eu fui prefeito por doze anos, três mandatos. Sempre fiz parte das CIBs (Comissões Intergestores

Bipartite); fiz parte de CIBs com todos os secretários municipais e sempre discutimos, sempre foi cobrado. Nesses três mandatos que eu estou nesta Assembleia também sempre cobrando. E a omissão é muito grande. Principalmente do município da capital, onde tem mais habitante, onde recebe mais recursos — que Porto Velho a arrecadação aumentou muito, muito nos últimos anos — e não faz a média complexidade.

Saúde é cara. Se eles fizessem, se a saúde... Ariquemes tem que fazer a média complexidade, atender toda a região da média complexidade. Os municípios da região fazem a baixa complexidade. Ji-Paraná faz a média complexidade; Ouro Preto faz; Rolim de Moura faz. Cacoal não faz também, não, que hoje está muito em cima do Estado e porque tem o hospital regional. Mas nós precisamos cobrar, porque Porto Velho não sei onde está investindo a porcentagem da Saúde, que poderia colaborar muito mais em cima da média complexidade — que seriam os procedimentos não tão pesados —, que a alta complexidade ficaria com o Estado e poderia.

Nós queremos aqui não isentar o governo da responsabilidade, que, com certeza, tem a responsabilidade, mas também dividir essa responsabilidade com a Prefeitura de Porto Velho. Só tem aqui a maternidade — que é considerado acho que média complexidade, não é, Dr. Neidson? —, é considerado o restante. E assim mesmo, na época em que foi construído aquele hospital, ficou muito tempo sem inaugurar porque eles não querem, porque Saúde é cara também. Então fica se omitindo e acumula lá no João Paulo, onde não tem nenhuma estrutura e aí todo mundo paga o pato. Então, quero deixar aqui registrada essa situação. Esperamos que a nova Secretária sente com os secretários municipais e tente ajudar a resolver essa situação.

Não poderia deixar também de citar hoje um assunto de suma importância, que nós estivemos lá no Rio Pardo fazendo uma Audiência Pública com aquela população e foi muito... Quero elogiar. Aquele povo lotou. Milhares de pessoas estiveram presentes e com uma educação, onde todo mundo se posicionou. Todos os deputados presentes, deputados federais, deputados estaduais puderam falar. Todos foram aplaudidos. Uma Audiência Pública exemplar.

E hoje nós tivemos uma reunião aqui, fruto daquela reunião já hoje, com a Sepat (Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária) já com a Sedam (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental). E esperamos que as autoridades envolvidas nesse processo achem um caminho para aquela população. São dez mil pessoas, Deputado Dr. Neidson, são dez mil pessoas envolvidas lá. Lá tem o marco onde foi lançado; vinte anos atrás foi lançado aquele projeto, a cidade, o distrito, todo o povoado, escolas públicas, quartel público, estrutura... E agora vem dizer que vai criar uma APA (Área de Proteção Ambiental) lá, que o pessoal não pode fazer nada. Não existe isso.

Nós temos que achar o caminho para poder ajudar aquela população. Porque nós, Deputado Ribamar, não

tem como tirar aquele povo de lá. O senhor estava lá, o senhor viu, o senhor é conhecedor, que o senhor já foi Secretário de Agricultura aqui de Porto Velho. Vivenciou. Nós também vivenciamos aquele povo e se existiu alguma coisa, tem muita gente culpada sem ser culpada, aquele povo que está lá. Eles foram na boa fé, estão trabalhando e eles foram surpreendidos com notícias que não têm lógica.

Nós precisamos que o Judiciário, o Ministério Público, Sedam, Bancada Federal, Ministério, todo mundo se envolva; Incra, os órgãos federais se envolvam e achem um caminho para regularizar. Houve uma expectativa naquela negociação das usinas aqui e aí mais uma vez frustrar não é possível. Não tem como tirar aquele pessoal. Então vamos procurar um caminho para resolver aquela situação. E eu tenho certeza que a Assembleia sempre esteve ao lado da população e está hoje também. Todos os deputados que representaram a Assembleia lá, representaram muito bem.

Eu queria deixar também, falar sobre um assunto. Falei agora com a Ditel (Diretoria Técnica Legislativa). Nós, tempos atrás, cobramos, fizemos uma reunião na Sefin (Secretaria de Estado de Finanças), o setor todo teve... Nós tivemos duas reuniões na Sefin. E os representantes do agronegócio no Estado de Rondônia, da agricultura também estiveram com o governador. E quero parabenizar o Secretário da Sefin, que deu toda a atenção, e fomos trabalhando, e foi diminuindo a alíquota do bezerro para que o pessoal pudesse melhorar o preço. Baixou 51,6, mas não foi suficiente. Não repercutiu no preço, porque quem vende para fora do Estado tem que tirar a nota no preço real. Então, não baixou o imposto. E hoje ficou muito caro o transporte daqui para São Paulo, para Mato Grosso, para outros Estados. E aí, automaticamente, todo mundo no Estado de Rondônia, Deputado Lazineiro, qualquer pessoa que tenha uma vaca, tenha um bezerro está perdendo trezentos reais por bezerro para vender. Se quiser vender, e olha lá, que nem isso às vezes com prejuízo não consegue vender.

Então, nós tivemos essa reunião. O Governador se convenceu, pediu junto com a Sefin, junto com a Secretária de Planejamento, que levantasse essa demanda. E o Secretário da Sefin foi no Confaz, na reunião. Na primeira semana não houve entendimento, porque Mato Grosso tinha uma briga lá com São Paulo. Aí foi adiada. Na outra semana, em que o Secretário — quero parabenizar — conseguiu convencer o Mato Grosso e São Paulo, e aí foi aprovada essa diminuição da alíquota de 12% para 4%.

Então, isso foi aprovado na semana retrasada. Aí ficou para mandar para esta Casa uma lei para mudar a questão de abrir mão de receita, um monte de coisa. Mas hoje, agora, eu estive falando na Ditel, que a alteração já foi feita lá na Secretaria de Planejamento, e quinta-feira vai sair o Decreto do Governador, então baixando a alíquota de 12% para 4%.

Esperamos que melhore o preço do gado, consiga sair do Estado de Rondônia, que hoje tem mais cinco milhões de cabeças de gado, pelo levantamento que nós

fizemos no Idaron, acumuladas, presas dentro do Estado de Rondônia. E está começando a seca. Não tem pasto para segurar esse gado aqui. Precisa comercializar. Os frigoríficos estão se prevalecendo. O preço de gado, a diferença de São Paulo para Rondônia aumentou muito; e também o preço do bezerro hoje todo mundo está pagando o preço que quer, porque não tem competição. Está muito difícil esse mercado.

Então, é um dos maiores patrimônios da pecuária que nós temos no Estado de Rondônia, nós temos que proteger esse agricultor que vive da pecuária.

Então, esperamos que quinta-feira, como conversei agora com o Secretário da Sefin, todos os dias nós estamos conversando e cobrando, graças a Deus, a notícia que ele deu, que quinta-feira vai sair esse Decreto. Isso vai ser muito bom.

Gostaria também de deixar aqui rapidinho...

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Senhor Deputado, conclua para a gente poder começar a votação.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Já vou concluir. Só deixar aqui, nós cobramos do DER a ponte do Rio Canaã, ali 010. Eu fui lá na Colina Verde, passei por essa ponte, e ela está muito perigosa. RO-140, no Rio Canaã. Na RO-140 tem que ser rápida a construção da nova ponte, sob pena de um acidente muito grave. E a ponte do Rio Canaã, na 010, Montenegro-Cacaulândia, esperamos que agilize o processo para poder licitar o mais rápido possível, que o rio levou embora e está sem ponte.

E fazer um apelo, já conversei com o Major Eder, que hoje é o Diretor-Geral do DER, para agilizar a suspensão da ordem de serviço da ponte de Alto Paraíso. A 459 está suspensa por causa da chuva, já baixou a água, e precisamos que volte urgentemente a empresa para poder agilizar a construção daquela ponte, que está demorando demais. Pedimos para adiantar, mas burocraticamente parece que não conseguiram. E agora ficou para o dia 2, segunda-feira. Esperamos que seja dada essa suspensão da ordem de serviço para que a empresa volte; e volte com coragem para fazer o serviço rápido porque aquela população está reclamando.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Conclua, Deputado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Questão de Ordem. Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Senhores Deputados.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – Deputado Marcelo Cruz. Registra a minha presença, Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Senhores

Deputados, por favor.

O Deputado Marcelo Cruz, por favor, colocá-lo na presença.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Deputado Geraldo da Rondônia, Presidente. Por favor. Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Deputado Geraldo da Rondônia, registra presença.

Senhores Deputados, nós temos alguns deputados aqui para falar, mas nós temos o horário regimental, que já passou. Nós temos aqui a votação para ser feita, e a LDO tem que ser votada agora, com urgência, que é a votação só de uma alteração de um dispositivo para nós podermos aqui validar a LDO deste ano ainda.

Vamos lá. Secretário Laerte, por favor, leia para nós as proposições recebidas.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Secretário, equipe técnica e aos servidores da área da saúde lotados na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública para debate sobre a situação jurídica do Condomínio Terra Brasil, no município de Porto Velho-RO, para às 09 horas do dia 10 de maio de 2022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Solene no dia 20 de junho de 2022, às 15h, para entrega de Medalha do Mérito Legislativo aprovadas em favor aos nossos Militares do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a realização de Sessão Solene no dia 22 de junho de 2022, às 14 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para efetivar outorgas de condecorações a personalidades rondonienses.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a realização de Sessão Solene no dia 22 de junho de 2022, às 18 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para efetivar outorgas de condecorações a personalidades rondonienses.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Requer aprovação de Voto de Louvor para

senhora Márcia Bezerra Lopes Caetano, pelo relevante serviço como Árbitra Assistente – Master/CBF do Estado de Rondônia, a ser entregue no dia 9 de maio de 2022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer ao Governo do Estado, com cópia a AGERO, que seja dada publicidade dos atos administrativos realizados, além dos deveres referente ao serviço de transporte privado individual de passageiros (serviços de aplicativos) no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações acerca da publicação de edital para deflagração de concurso público da Polícia Técnico-Científica – Politec em prioridade ao da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações acerca dos valores pagos e processo licitatório deflagrado para a compra do Hospital de Campanha de Rondônia, antiga Maternidade Regina Pacis, localizado no Município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto às providências adotadas em relação ao reforço do policiamento nas proximidades das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, localizadas no Município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações quanto às providências adotadas para a execução da reforma no prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Presidente Médici – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à disponibilização de equipe para que seja realizada a remoção das árvores contidas na E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana, localizada no Município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, extensivo

a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente realização dos serviços de recapeamento e recuperação estrutural na sua integralidade da RO-473, que faz a ligação dos municípios de Alvorada do Oeste, Urupá e Teixeiraópolis com a BR-364.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a Secretaria de Estado de Finanças prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a regulamentação da parcela sobre o produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos municípios.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural In Memoriam ao Sr. Carlos Levy Gomes da Silva em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Bombeiro Militar Major Edmar Melo Braga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Maurício Nogueira Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Elias Daniel Izidorio da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Gilberto Alves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Alexandre Diniz Roela de Aguiar.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede anistia a pais que não submeteram seus filhos à vacinação e veda imposição de futuras sanções.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Altera o artigo 1º da Lei nº 4.540, de 22 de Julho de 2019, que "Altera a ementa e os artigos 1º e 3º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019", e altera o artigo 2º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro

de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação — SEDUC, para implantação de Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera a redação do artigo 161 Regimento Interno.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Dispõe sobre a criação, manejo, transporte e comercialização de abelhas sem ferrão (Meliponíneos) e seus produtos e subprodutos no Estado do Rondônia. Lidas as proposições recebidas, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Parabéns, Deputado Laerte. O senhor, eu acho que foi fazer curso de Língua Portuguesa e Leitura. Está muito bem.

Solicito ao Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Fiz a sua escola, Presidente.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Secretário, equipe técnica e aos servidores da área da saúde lotados na Secretaria de Estado da Justiça — SEJUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Anderson Pereira.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, disponibilização de plenário para a realização de Sessão Solene no dia 11 de maio de 2022, às 10:00 horas, quanto à concessão de Voto de Louvor ao Secretário, equipe técnica e aos servidores da área da saúde lotados na Secretaria de Estado da Justiça — SEJUS, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Requerimento do Deputado Anderson Pereira. Em discussão. Os deputados que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a realização de Sessão Solene no dia 22 de junho de 2022, às 14 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para efetivar outorgas de condecorações a personalidades rondonienses.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do nobre Deputado Laerte Gomes/PSD. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a realização de Sessão Solene no dia 22 de junho de 2022, às 18 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para efetivar outorgas de condecorações a personalidades rondonienses.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Requerimento do nobre Deputado Laerte Gomes. Requerimento para discussão. Os deputados que aprovarem permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Requer aprovação de Voto de Louvor para senhora Márcia Bezerra Lopes Caetano, pelo relevante serviço como Árbitra Assistente — Master/CBF do Estado de Rondônia, a ser entregue no dia 9 de maio de 2022.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – É até estranho falar PSB, não é? Há muitos anos era PT, agora é PSB, mas está junto também, não é? Vice, presidente.

Requerimento do nobre Deputado Lazinho da Fetagro. Os deputados que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública para debate sobre a situação jurídica do Condomínio Terra Brasil, no município de Porto Velho-RO, para às 09 horas do dia 10 de maio de 2022.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Requerimento para discussão. Requerimento da Deputada Cassia Muleta — Podemos. Os deputados que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Não há mais requerimentos, Presidente. Os projetos agora.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Vamos agora... os nobres deputados... Todos os projetos são... não precisa de votação nominal, não?

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Não. É Projeto de Lei.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Vamos lá.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1585/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 81. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021.

Está sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Esse Projeto é do Poder Executivo, Mensagem 81, Projeto de Lei 1585/2022. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021.

Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Adelino Follador — União, o homem forte do Governador, de Ariquemes, para poder relatar.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Essa matéria, Senhor Presidente, só colocar, esse Projeto estava com pedido de informação e eu estou retirando o pedido de informação.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Obrigado, nobre Deputado Laerte, tem contribuído muito com o crescimento do Governo Marcos Rocha.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1585/2022 do Poder Executivo, Mensagem 81. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021. Senhor Presidente, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão, o parecer do nobre Deputado Adelino Follador, do União. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Agora vamos à votação. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1585/2022 do Poder Executivo, Mensagem 81. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação e discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 109/2022 DA MESA DIRETORA. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho. Está sem parecer, a matéria, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Projeto

de Resolução 109/2022 da Mesa Diretora. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

Está sem parecer. O Deputado Cirone Deiró, por favor, fazer o parecer. Bem rápido, Senhor Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Resolução 109/2022, de autoria da Mesa Diretora. Esse Projeto de Resolução está dentro da constitucionalidade, dentro da legalidade. Nós somos de parecer favorável, Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró, Projeto de Resolução 109/2022. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Vamos votar o Projeto de Resolução 109/2022, da Mesa Diretora. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente. Só para esclarecer, essa alteração na LDO é para resolver o problema da alíquota do boi, do bezerro, de 12% para 4%. Porque tinha uma informação aqui do Deputado Laerte, mas é outro projeto. Então, parabenizar o Governo do Estado que mandou para reduzir, para ver se a gente consegue melhorar o preço do bezerro, do gado para poder sair fora do Estado. Diminui a alíquota de 12% e teve que mandar por causa da compensação, porque vai abrir mão de receita, aí tinha que ter a compensação.

Então, já foi aprovado aqui. E parabenizar todos os deputados pela aprovação. Porque a expectativa no Estado é muito grande, Deputado Jean, sobre a aprovação desse. E também o Governador vai baixar um Decreto — eu falei com a Ditel agora —, até quinta-feira deve baixar esse Decreto se nós aprovarmos hoje. Obrigado.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Nesse momento, eu passo a Presidência ao jovem promissor Deputado Jean Oliveira.

(Às 18 horas e 06 minutos o Senhor Jair Montes passa a presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Onde nós estamos aqui? Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 707/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Advogado Dr. Carlos Ernesto Joaquim Santos Junior em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 752/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao escritor jaruense Elias Gonçalves Pereira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 753/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Jersiley Ferreira da Cunha em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 754/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao empresário jaruense Cláudio Conceição Coimbra em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

As matérias se encontram sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário Laerte Gomes. Projetos de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Cassia Muleta. Todos se encontram sem parecer. Eu convido o Deputado Cirone Deiró para emitir parecer pelas Comissões pertinentes, em bloco, deputado, para que a gente possa também em bloco apreciar essas matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Decreto Legislativo 707/2022, 752/2022, 753/2022, 754/2022, todos da Deputada Cassia Muleta, que concedem Medalha do Mérito Legislativo.

Os projetos encontram-se dentro da constitucionalidade, dentro da legalidade e com as técnicas legislativas. Somos de parecer favorável, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Muito bem, Deputado Cirone Deiró.

Para discutir o parecer do Deputado Cirone. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão os Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo quem queira discutir, em votação única. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projeto de Decreto Legislativo 707/2022, 752/2022, 753/2022, 754/2022. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1542/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 37. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00 e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

Essa matéria eu tinha Pedido de Informação. Estou retirando o pedido de Informação, tá, Senhor

Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, na última Sessão plenária eu pedi vista dessa matéria e, agora, sanando as dúvidas, nós estamos devolvendo o Projeto para votação.

O projeto já tem parecer. Parecer favorável. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Projeto de Lei 1542/2022.**

Para discutir Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1542/2022. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 715/2022 DO DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Major PM Emanuel Lourenço do Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 710/2022 DO DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º Sargento Erivaldo Gusmão de Paula em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

As matérias estão sem parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo, ambos de autoria do Deputado Jhony Paixão. Convido o Deputado Ribamar Araújo para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes. Em bloco, por favor, deputado, parecer em bloco. Obrigada.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Projeto de Decreto Legislativo 715/2022 do Deputado Jhony Paixão. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Major PM Emanuel Lourenço do Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia; e também o Projeto de Decreto Legislativo 710/2022, do Deputado Cabo Jhony Paixão. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º Sargento Erivaldo Gusmão de Paula em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

Ambos os Projetos têm a legalidade, constitucionalidade. Sou de parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigada, Deputado Ribamar Araújo.

Para discutir o parecer favorável do Deputado Ribamar Araújo. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação única os Projetos de Decreto

Legislativo. Os deputados que queiram discutir as matérias; não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 715/2022 e 710/2022 em discussão única e votação. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação, o Projeto de Lei nº 1585/2022 e Projeto de Lei nº 1542/2022.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Requerimento.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Passemos às Comunicações Parlamentares. Não havendo oradores, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de apreciar as seguintes matérias: Projeto de Lei 1585/2022 e Projeto de Lei 1542/2022.

Está encerrada a sessão.

(Encerrada às 18 horas e 13 minutos)

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.04.2022

INÍCIO: 18h15min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA
SECRETÁRIO: SR. LAERTE GOMES

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Peço

dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, solicito ao Deputado Adelino Follador para registrar a presença. Nós não temos quórum para votação. Deputado Marcelo Cruz, Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Enquanto nós vamos registrando as presenças, pedir para o Deputado Cirone fazer uso da palavra, por 3 minutos, deputado.

Senhores deputados que estão acompanhando a Sessão de forma remota, solicito que Vossas Excelências requeiram o registro de presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Boa tarde, Excelentíssimo Presidente Deputado Jean Oliveira. Caros colegas aqui presentes, colegas que estão remotamente participando da Sessão.

Eu quero aqui trazer à baila, Presidente Jean Oliveira, um assunto de suma importância, Deputado Lazineiro, para a agricultura familiar do Estado de Rondônia. Nós tivemos na região de Cacoal, Rolim de Moura, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Alta Floresta a visita, Deputado Jean, do Ministério do Trabalho. Um órgão que tem aqueles funcionários antigos, que ficam atrás do gabinete e esperam, Deputado Lebrão, começar a safra do café para irem lá nas propriedades das famílias aqui do Estado de Rondônia proibir que se colha o café.

É inconcebível, em um país que está saindo de uma pandemia, está saindo de uma crise, as famílias se esforçaram para manter a sua produção e na hora de colherem o café, chega o Ministério do Trabalho dizendo que não pode colher o café pessoas com menos de dezesseis anos, pessoas que não são registradas. Sendo que essa prática é paga por produção. A pessoa vai lá trabalhar, colhe o latão e recebe lá R\$5, R\$6, R\$8 reais por latão da colheita do café. Aí chega um fiscal lá da capital, sentado atrás da mesa ganhando R\$30 mil reais por mês, dizer que o produtor rural não pode contratar o cara para tirar o café porque não está registrado, porque não tem EPI (Equipamento de Proteção Individual), porque não tem dezessete ou dezoito anos de idade. Vai caçar o que fazer. Vai caçar o que fazer. Não é atrapalhar a produção aqui no Estado de Rondônia.

Não vamos admitir aqui no estado de Rondônia, um órgão federal como o Ministério do Trabalho, vai dentro da lavoura e fica prejudicando o produtor da agricultura familiar. Nós não temos condição de fazer com que esse País dê certo se for dessa maneira. Precisamos

que tenham consciência. Você aí do Ministério do Trabalho, você que é do órgão executivo, vamos deixar o povo trabalhar. Vamos deixar o povo trabalhar. Nós não podemos fazer com que as famílias deixem perder o café no pé. No pé, Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO - Verdade. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ - Então queremos aqui fazer um apelo a quem é o gestor do órgão do Ministério do Trabalho. Não é o Tribunal Regional do Trabalho, não. É o Ministério do Trabalho, que vai lá fiscalizar o homem do campo, o produtor rural, a senhora dona de casa que levanta quatro, cinco horas da manhã, que trabalhou à noite para irrigar esse café para que tivesse uma produção. E agora, na hora de colher o café, que já não tem quase ninguém no Estado de Rondônia que trabalha colhendo o café, e os poucos que tem, o Ministério do Trabalho diz de que não pode porque tem que registrar o sujeito lá para trabalhar dez dias numa roça, quinze dias numa roça.

Então nós aqui desta Casa, que estamos dando voz ao povo, queremos pedir sensibilidade a esse órgão, que deixe o povo trabalhar aqui no Estado de Rondônia, principalmente a agricultura familiar. Obrigado, Presidente. Essas são as minhas considerações.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Muito obrigado, muito obrigado, Senhor Deputado Cirone.

Eu gostaria de fazer aqui um chamado aos deputados. Deputado Adelino estava aqui agora há pouco, Alan Queiroz, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jhony Paixão, Marcelo Cruz e Rosângela Donadon. Qual desses aqui que ouviu o nosso chamado aqui, esses são os que não estão com a presença registrada.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Já deu aqui as presenças. Por favor, Questão de Ordem concedida.

O SR. LAERTE GOMES - Eu quero aqui referendar as palavras do Deputado Cirone Deiró. É uma vergonha o que o Ministério do Trabalho está fazendo. Uma vergonha com quem produz e faz o Estado acontecer. O Ministério do Trabalho está indo nas roças de café — eu estive lá em Brasilândia —, nas roças de café multando e obrigando os produtores rurais a estar registrando os apanhadores de café. E hoje, na maioria das roças, os produtores de café estão trocando serviço com o vizinho. Estão trocando serviço. É um absurdo o que estão fazendo, o que o Ministério do Trabalho está fazendo. Alguém tem que impedir isso, alguém tem que barrar isso.

Ora, se nós temos uma economia forte nesse País, tanto em Rondônia como no país, devem ser os

produtores, os agricultores. Agora estão indo nas roças, multando os produtores de café — e multas altas —, ameaçando, coagindo os produtores de café; ou registra quem está apanhando, quem está fazendo o apanho do café ou vai processar, vai multar; é um absurdo total isso. Espero que a nossa Bancada Federal; espero que os órgãos tenham um olhar para isso, porque os produtores já não aguentam mais tanta burocracia e tanto comprometimento.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Questão de Ordem concedida.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Quería registrar aqui e parabenizar o Deputado Cirone, o Deputado Laerte e dizer que temos conhecimento dessa questão também. E aí eu me pergunto: todos sabemos que tem roça de café que com um dia de serviço se colhe tudo. E tem muitas vezes a troca de familiares exatamente fazendo isso, um indo, cuidando da roça do outro, fazendo a colheita em ajuda mútua. Muitos pequenos produtores que estão plantando café agora, que estão querendo entrar no cultivo do café, já estão desistindo. Já estão desistindo por quê? Porque eles veem que eles não têm como atender com tanta burocracia implantada por esse órgão.

Então, realmente, nós temos que repudiar essa ação. E nós temos que, acima de tudo, solicitar a esses servidores do Ministério do Trabalho que tenham e usem o bom senso. Porque se você chegar numa propriedade, numa pequena propriedade de agricultura familiar, de produção de café, você vai ver que não tem condição financeira. Não tem condição sequer técnica de um pequeno produtor do Estado de Rondônia se adequar a essa legislação exigida.

Então, queremos repudiar essa ação e queremos reafirmar que nós estamos em defesa do pequeno produtor. Nós estamos em defesa do crescimento da produção agrícola de Rondônia. E por esse caminho nós não vamos prosperar.

O SR. LAERTE GOMES - O que precisa, Deputado Jean...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES - O que precisa é a Bancada Federal, o Congresso Nacional botar um freio no Ministério do Trabalho, mudar a legislação. É isso que precisa, Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Precisamos de um Deputado Federal da agricultura, Deputado Laerte.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, obrigado. Deputado Lazinho pela Ordem, por favor, Deputado Lazinho. Questão de Ordem concedida.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Jean, nobre Presidente, eu não ia nem falar, mas quando, há uns anos, eu vim a essa tribuna e disse que nós víamos o Congresso Nacional, com a ansiedade e com o apoio da população, aprovar a nova reforma trabalhista — e este parlamentar disse que a reforma do jeito que estava iria prejudicar o nosso povo —, nós não acreditávamos nisso.

Tem mais coisa por vir, Deputado Cirone. Tem mais absurdo por vir. A última reforma trabalhista fez isso aí com os trabalhadores. Fez isso aí com a agricultura familiar. Fez isso aí e mais na Previdência, que também será prejudicada e logo, logo virão as cobranças em cima da Previdência.

Então, quando você aprova lá em cima, aquele povo que está aprovando as reformas lá tem que saber o que está votando. E eu falei isso nesta tribuna aqui. Tudo a ver. A reforma trabalhista tem tudo a ver com isso que está acontecendo no Estado de Rondônia com relação à postura do Ministério do Trabalho. Tudo a ver. A postura do Ministério do Trabalho cumpre uma legislação que foi aprovada dentro do Congresso Nacional. E aí você vê agora uma agricultura familiar sendo penalizada por atitudes irresponsáveis que poderiam muito bem ser previstas, antecipadas, e preparada a população para poder fazer qualquer mudança.

Uma vez nós fizemos uma Audiência Pública aqui sobre o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que estava indo nas propriedades rurais exigindo projeto de engenharia do curral, da cerca. Nós temos isso aqui. Conseguimos achar um denominador comum.

Mas, Presidente, eu venho aqui em cima dessa questão da agricultura familiar, e muito preocupa o que está acontecendo no Estado de Rondônia. Falou-se aqui a questão do gado. Agora acabamos de votar a mudança na cobrança para exportação. A preocupação que está vivendo o setor produtivo; a preocupação que nós estamos vivendo na questão do leite, que continuam sendo penalizados os produtores. E onde é que vai parar o setor produtivo no Estado de Rondônia? O produtor de leite, esse mês deu uma “melhoradinha”, ou seja, durante mais cinco meses, Deputado Lebrão, vai ter um pequeno aumento para chegar no preço de dois reais que estava dois anos atrás. E quando cair o preço, cai de uma vez só.

E nós já falamos que o Estado tem condições de também subsidiar produtos para os agricultores familiares que produzem leite para diminuir o custo de produção. E o Estado pode fazer isso. É possível o Estado ajudar o produtor, como ajuda as empresas no incentivo fiscal. Por que não fazer isso? A gente pode sentar, pode discutir, nós já propusemos isso aqui em Audiência Pública. Fizemos uma Audiência Pública — eu e o Deputado Cirone — ainda no outro mandato. Tiramos encaminhamentos aqui nesta Casa, mas não conseguiu encaminhar. Como, por exemplo, por que

nós não podemos tirar os impostos dos produtos que custam para fazer o custo de produção do leite? Do sal, do remédio, de tudo aquilo que é comprado pelo produtor, para dar um incentivo. Por que que nós não conseguimos, por exemplo, os maquinários, o carro, o veículo que é utilizado na produção? Por que não consegue tirar o IPVA para ajudar como incentivo fiscal para os produtores?

Então a situação está ficando de uma tal forma que, daqui um pouco, a gente vê as empresas falarem: "nós precisamos dar um incentivo para as empresas, Deputado Lebrão, porque ela gera emprego". Quem gera emprego é o produtor, não é a empresa. Porque se não tiver o produto básico, não se produz, não se tem indústria. Então, tem que mudar o sistema e tem que se mudar a forma como se está pensando o desenvolvimento.

Era isso, Senhor Presidente. Muito obrigado.

E volto a repetir: a reforma trabalhista é culpada pelo que estão passando os produtores hoje.

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Obrigado, Deputado Lazinho.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. CASSIA MULETA (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença, por favor.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1542/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 37. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00 e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Senhores deputados, Projeto de Lei em segunda discussão e votação. Para discutir.

A SRA. CASSIA MULETA (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença. Está registrado?

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Está registrada a sua presença, sim, Deputada Cassia.

A SRA. CASSIA MULETA (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1542/2022. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Só relatando aqui o discurso do Deputado Lazinho, que não foi o Governo Bolsonaro, o nosso Presidente, que fez.

Quem fez isso foi o Presidente Michel Temer, do MDB.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Mas eu não falei que foi o Bolsonaro. Vossa Excelência que está dizendo.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1585/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 81. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021.

Só falando aqui. Isso aqui é a questão das renúncias de receita, a readequação das renúncias que vão ser atendidas o IPVA, a questão do desconto do IPVA, de 20% e 10%; o "ICMS convênio nº 177; do convênio ICMS 19/22, que define a data de vigência do benefício até 31 de agosto de 2022 ou até o atingimento de 500 mil cabeças como limite(...)".

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Benefício para os pecuaristas de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Isso. Benefício para os pecuaristas de Rondônia.

"(...) concessão de redução da base de cálculo (RBC) nas operações de saída interestadual de gado bovino, condicionado a que o contribuinte recolha, no início da operação de saída do produto beneficiado, 1% (um por cento) do valor do benefício fiscal para o Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal – FESA-RO".

Senhor Presidente.

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Senhores deputados, antes de votar essa matéria importante para todos nós, para o Estado de Rondônia, eu quero comunicar Vossas Excelências que em razão da realização do 3º Fórum dos Legisladores Municipais de Rondônia, que acontecerá nas dependências desta Casa de Leis, onde serão utilizados o Plenário, os Plenarinhos e o Auditório, no período de 3 a 5 de maio do corrente ano, próxima semana, fica cancelada a realização de Sessões Ordinárias e reuniões das Comissões. E é muito importante a presença de todos os senhores.

Senhores deputados, em segunda discussão e votação, Projeto de Lei 1585/2022, de autoria do Poder Executivo. Em segunda discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado em segunda discussão e votação. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) - Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não havendo mais matérias, encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 27 de abril, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

(Encerrada às 18 horas e 30 minutos)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2021/ALE/RO

Processo Administrativo nº 29560/2021

Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, por estar em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93, conforme tudo consta do processo supracitado, a saber:

LOTE 01				
Item	Descrição	Und	Qtd.	V.Unit
1	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhada na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 55mm de diâmetro, tendo na frente ao centro o brasão do Estado de Rondônia em relevo e esmaltado com suas respectivas cores oficiais, circundado no fundo azul royal, esmaltado, pelo dístico superior "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e um dístico inferior "MÉRITO LEGISLATIVO", ambos em letras douradas, contornando toda a borda, haverá um filete de alto relevo com 20 micros de espessura; toda a parte em baixo relevo consistirá de micro relevo, e todas as partes de alto relevo deverão ser polidas e brilhantes. Na própria medalha haverá um passador de fitas para pescoço com espaço interno de 30mm para fita, contendo:	Und	240	104,16
	a) Fita para pescoço confeccionada em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, verdes, azul e amarelo que terá 2,9mm de largura, 80cm de comprimento que é necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.			
	b) Roseta tipo botton estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhado na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 9mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 5 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: azul, verde, amarelo e branco com esmalte verde ao fundo, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 5 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner.			
	c) Barrete cunhado (estampado) e recortado por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, (latão conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 micros). Tratamento de retirada de impurezas com banho desengraxante e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banhado na cor dourada diluindo no substrato de tombak. De formato retangular medindo 32x11mm; contornando toda a borda, haverá um filete em alto relevo com 4 micros de espessura. Será passando por entre o barrete uma fita em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores verde, azul e amarelo. No verso haverá dois pinos soldados para afixar um greap fastner.			
	d) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul royal, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 17cmx13cmx3cm. (Foto ilustrativa – anexo I)			
2	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxante, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. O formato da peça será circular medindo 7,2cm de diâmetro e 0,03mm de espessura. Confeccionada em metal polido, vazada, sendo:	Und	72	136,11
	a) No anverso , um aro em metal polido, medindo 0,06mm de largura, com a inscrição, no formato meia-lua, no dístico superior: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e no dístico inferior: "MÉRITO CULTURAL AMIZAEL GOMES DA SILVA", escritos em baixo relevo na cor preta; contornando todo aro, na parte interna medindo 0,05mm de largura, haverá marcações representando os trilhos da Estrada de Ferro.			
	b) No verso, sobre o losango esmaltado na cor azul royal, representando as formas da arquitetura do "Forte Príncipe da Beira", com quatro pontas em cruz, em formato de pentágono, medindo 1,5cm cada ponta, com bordas em metal dourado medindo 0,03mm. Sobre esta peça haverá um losango esmaltado na cor azul royal, com filete em alto relevo na cor dourada, e centralizado o busto, na cor dourada, do rosto do Professor e Historiador Amizael Gomes da Silva.			

	<p>No reverso verso, sobre o losango esmaltado na cor azul anil, haverá imagem estilizada em alto relevo, representando a Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, na cor dourada. A medalha deverá conter passador de fita vertical para pescoço com espaço interno de 3,5cm para fita. Contendo:</p> <p>a) Fita para pescoço confeccionada em uma mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, azul nas bordas medindo 1cm cada e amarela ao centro medindo 1,5cm, que terá 3,5cm de largura, 80cm de comprimento, necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.</p> <p>b) Roseta tipo botton estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 10mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 6 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: verde, amarelo, azul e branco, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 6 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner.</p> <p>c) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul anil, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 19,5 cm x 14,5 cm x 3,5 cm. (Foto ilustrativa – anexo II)</p> <p>c) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul anil, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 19,5 cm x 14,5 cm x 3,5 cm. (Foto ilustrativa – anexo II)</p>			
LOTE 02				
Item	Descrição	Und	Qtd.	V.Unit
1	<p>MEDALHÃO - MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS : terá no anverso a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro; moldura interna lembrando a planta baixa do Real Forte Príncipe da Beira, em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul); moldura externa, uma estrela de oito pontas, em ouro que se encaixa em uma estrela de quatro pontas preenchidas em esmalte branco no reverso, será cunhado, ao centro, o Brasão de Armas do Estado de Rondônia, logo abaixo na parte inferior o ano de 2019, correspondente à criação da Ordem circundado, na parte superior ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, e na parte inferior, pelos dizeres: "ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS", e a fita dividida em faixas brancas, azuis, verdes e amarelas, alternadamente.</p> <p>As insígnias do Grande Colar são as seguintes:</p> <p>I. O grande colar será constituído alternadamente e ligado por placas em formato de trilhos de trem e argolas por:</p> <p>a) Miniatura do distintivo da Ordem medindo 40 mm (quarenta milímetros), contendo a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul);</p> <p>b) Terá pendente o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros).</p> <p>II. a faixa usada a tiracolo (em banda) do grande colar é um adereço indumentário e ornamental tiracolar que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homens e de 100 mm (cem milímetros) para dama, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros);</p> <p>III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p> <p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>	Und	72	298,60

	<p>V. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm(três milímetros e cinco décimos de milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5 mm(seis milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2 mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5mm (seis milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 2 mm (dois milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo B-1 de desenho de cores diretas e no anexo B-2 de desenho a traço; e</p>			
	<p>VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 6 (seis) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas na cor branca medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo C-1 de desenho de cores diretas e no anexo C-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			
	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU GRÃ-CRUZ SÃO AS SEGUINTE:</p>			
2	<p>I. a faixa usada a tiracolo (em banda) do Grã-Cruz é um adereço indumentário e ornamental tiracolar que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homem e de 100 mm (cem milímetros) para damas, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros);</p>	Und	72	298,60
	<p>II. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p> <p>III. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			

	<p>IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm (três milímetros e cinco décimos milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branco medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo D-1 de desenho de cores diretas e no anexo D-2 de desenho a traço; e</p>			
	<p>VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo E-1 de desenho de cores diretas e no anexo E-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			
3	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU GRANDE OFICIAL SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterà um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço;</p>	Und	72	208,30

<p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho à traço;</p>		
<p>III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em prata com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p>		
<p>IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>		
<p>V. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>		
<p>VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço; e</p>		

	<p>VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			
	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU COMENDADOR SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterá um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no Anexo H-1 de desenho de cores diretas e no Anexo H-2 de desenho a traço;</p>			
4	<p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I-2 de desenho à traço.</p> <p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide</p>	Und	72	250,00

	<p>imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarela (medindo 4,2 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo H-1 de desenho de cores diretas e no anexo H-2 de desenho a traço;</p>			
	<p>VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 2,6 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			
	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU OFICIAL SÃO AS SEGUINTE:</p>			
5	<p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarela (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo J-1 de desenho de cores diretas e no anexo J-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e</p>	Und	72	298,00

	<p>finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo K-1 de desenho de cores diretas e no anexo K-2 de desenho à traço.</p>			
	<p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá $\frac{1}{4}$ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			
6	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU CAVALEIRO SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarela (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo L-1 de desenho de cores diretas e no anexo L-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm), e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo M-1 de desenho de cores diretas e no anexo M-2 de desenho à traço.</p> <p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos</p>	Und	72	201,30

	anexos de desenho a traço;			
	<p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um preenchimento de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p>			
	<p>V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá ¼ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço.</p>			
	<p>Art. 7º. O conjunto da condecoração (colar, fita tiracolar, medalha pescoço, medalha, miniatura, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>			

Empresa vencedora: [JR MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 01.756.582/0001-021](#)

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2022.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 130, no dia 21 de julho de 2021:

Contrato na íntegra -

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**LEI Nº 5.346, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Determina a realização periódica por autovistoria, a ser realizada pelos condomínios ou por proprietários dos prédios residenciais, comerciais e pelo Poder Público, nos prédios públicos, incluindo estruturas, fachadas, empenas, marquises, telhados e obras de contenção de encostas bem como todas as suas instalações, e cria o Laudo Técnico de Vistoria Predial - LTVP no estado de Rondônia, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no estado de Rondônia, a obrigatoriedade de autovistoria decenal, pelos condomínios ou proprietários de prédios residenciais, comerciais, e pelo governo do Estado e prefeitos dos municípios, nos respectivos prédios públicos, incluindo estruturas, subsolos, fachadas, esquadrias, empenas, marquises e telhados, e em suas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, eletromecânicas, de gás e de prevenção a fogo e escape e obras de contenção de encostas, com menos de 15 (quinze) anos de vida útil, a contar do "habite-se", por profissionais ou empresas habilitadas junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/RO.

§ 1º Os condomínios ou proprietários de prédios comerciais ou residenciais de que trata o caput deste artigo, com mais de 15 (quinze) anos de vida útil, tem a obrigatoriedade de realizar autoinspeções quinzenais.

I - os prédios tombados ou preservados não estão sujeitos à obrigação estabelecida no caput deste parágrafo, ficando sua vistoria a cargo do órgão público municipal responsável pela fiscalização da estabilidade e segurança das edificações;

II - os prédios residenciais unifamiliares estão excluídos da obrigação de realizar autovistoria prevista neste artigo; e

III - considera-se responsável pelo prédio, conforme o caso: o proprietário; o possuidor; o condomínio; o administrador, nos casos de prédios públicos.

§ 2º Os condomínios deverão, antes da edificação completar cinco anos de construção, no quarto ano, exigir do incorporador, do construtor ou da empreiteira, laudo de vistoria, nos termos no artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

§ 3º A vistoria definida no caput será efetuada por engenheiro, arquiteto ou empresa legalmente habilitados no CREA/RO, às expensas do condomínio ou do proprietário do prédio, e seu autor será o responsável pelo respectivo laudo, obedecido o seguinte:

I - o profissional emitirá o respectivo laudo técnico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA/RO;

II - o laudo conterá a identificação do imóvel e de seu responsável, a metodologia utilizada, as informações sobre anomalias, suas características e prováveis causas, o prazo dentro do qual estarão garantidas as condições de segurança e estabilidade e, sendo o caso, as medidas reparadoras ou preventivas necessárias;

III - a qualquer momento a partir do início da realização da vistoria, sendo verificada a existência de risco imediato ou iminente para o público, o profissional responsável deverá informar imediatamente ao órgão municipal competente, para que sejam tomadas providências referentes ao isolamento do local, quando cabível, em até 24 (vinte e quatro) horas, dando conhecimento do fato ao responsável pelo prédio, por escrito;

IV - o responsável pelo prédio deverá manter os moradores ou condôminos informados sobre o conteúdo do laudo;

V - observado o disposto no artigo 1.341, do Código Civil, o condomínio providenciará a manutenção predial preventiva proposta no laudo, desenvolvida sob a responsabilidade de um arquiteto ou engenheiro habilitado; e

VI - o condomínio providenciará a manutenção predial preventiva ou corretiva, proposta no laudo, desenvolvida sob a responsabilidade de um arquiteto ou engenheiro habilitado de que trata o artigo 1º.

§ 4º O laudo referido no parágrafo anterior será arquivado no condomínio, sob a responsabilidade do síndico ou do proprietário do imóvel, e exibido à autoridade quando solicitado.

§ 5º A autovistoria é obrigatória para edificações de 3 (três) ou mais pavimentos e para aquelas que tiverem área construída igual ou superior a 1.000m² (um

mil metros quadrados), independentemente do número de pavimentos, e em todas as fachadas de qualquer prédio que tenha projeção de marquise ou varanda sobre o passeio público.

§ 6º Quando da conclusão das obras e instalações prediais, ficam os incorporadores, os construtores e as empreiteiras obrigadas a entregarem, preferencialmente em meio magnético ou papel, as plantas de estrutura (fundação, pilares, vigas, lajes e marquises), com seus respectivos planos de cargas, bem como projetos de instalações, contendo o nome e o número do registro do CREA/RO, dos profissionais responsáveis, tudo conforme construído, para a prefeitura, no território da qual se localiza a edificação, e ao condomínio das edificações residenciais e comerciais ou ao proprietário do prédio.

§ 7º Todas as obras prediais, a serem edificadas, ou de reforma de prédio existentes, que implicarem em acréscimos ou demolições de alvenaria ou estruturas, inclusive abertura de janelas, principalmente em empenas, deverão ser objeto de acompanhamento técnico de engenheiros ou arquitetos, promovendo-se as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA/RO.

Art. 2º Até 15 (quinze) dias antes do término de seu mandato ou anualmente, se a duração do mandato for superior a 1 (um) ano, o síndico deverá convocar assembleia geral para comunicar o laudo.

Art. 3º Fica criado o Laudo Técnico de Vistoria Predial - LTVP no estado de Rondônia.

Art. 4º As prefeituras elaborarão o modelo do LTVP, que deverá ser sucinto, exato e de fácil preenchimento e leitura, dele constando o item "providências", no qual o síndico indicará as iniciativas a serem tomadas para a segurança do prédio e instalações, consoante recomendação do laudo.

Art. 5º O síndico empossado para novo exercício ficará obrigado à execução das providências indicadas no Art. 4º, exceto as inadiáveis, que caberão ao síndico em gestão.

Art. 6º A responsabilidade pela segurança dos prédios e de suas instalações é do condomínio ou do proprietário do prédio, ressalvado o disposto no art. 618, do Código Civil.

Parágrafo único. Em relação à segurança dos prédios e suas instalações, compete à prefeitura, através da Lei Orgânica, Plano Diretor e Legislação Complementar, como Código de Obras ou Licenciamento:

I - solicitar, anualmente, por amostragem, considerando inicialmente os mais antigos, aos síndicos e proprietários de imóveis, os LTVPs executados, e se as providências de recuperação predial e suas instalações foram tomadas.

II - aplicar sanções, quando cabíveis; e

III - ajuizar procedimentos criminais contra os infratores, nos casos previstos no art. 1º, § 5º.

Art. 7º As prefeituras deverão orientar os condomínios que, independente do LTVP, façam a manutenção predial preventiva, envolvendo estrutura, subsolo, marquises, fachadas, esquadrias, empenas e telhados, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, instalações eletromecânicas, instalações de gás e de prevenção ao fogo e escape e obras de contenção de encostas.

Art. 8º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o síndico será pessoalmente responsabilizado, solidariamente com o condomínio, por danos que a falta de reparos ou de manutenção da edificação venha a causar a moradores ou a terceiros, salvo se o descumprimento se der em razão de deliberação em assembleia.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ERRATA

À Lei nº 5.335, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico DO-e-ALE nº 71, de 26 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos § 3º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

LEIA-SE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº1433/2022-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

A Servidora **LISEIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA AYRES**, matrícula nº 7805, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de Vilhena/RO, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 12 de maio de 2022.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1434/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO GABRIEL PESSOA MESQUITA, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 362/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, prestar serviços na área de cerimonial durante Sessão Solene de autoria do Deputado Luizinho Goebel, na Câmara Municipal de Vilhena, conforme Processo nº 16748/2022-e.

Matrícula: 200168009
Nome: Ana Rafaela Sousa dos Santos
Cargo: Assessor
Lotação: Div.deSessoesSolenes eEsp.

Matrícula: 200166827
Nome: Joelma da Silva Teles
Cargo: Assessor
Lotação: Div.deEventos e Agendas

Matrícula: 200165647
Nome: Josjane Michela A. Barbosa
Cargo: Diretor de Depart.
Lotação: Dep. Cerimonial

Matrícula: 200168008
Nome: Naiara Maia da Silva Prata
Cargo: Assessor
Lotação: Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 363/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, prestar serviços de garçom durante Sessão Solene de autoria do Deputado Luizinho Goebel, na Câmara Municipal de Vilhena, conforme Processo nº 16748/2022-e.

Matrícula: 100005216
Nome: Mario Flavio de Miranda
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 364/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, participar da Sessão Solene de entrega de medalhas de méritos legislativos e Título Honorífico de Cidadão, conforme Processo nº 16748/2022-e.

Matrícula: 200165676

Nome: Edvilson Braz de Oliveira
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. Transporte

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 365/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) diárias no período de 12/05/2022 a 29/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, acompanhar, fiscalizar a montagem, estruturação e desmontagem da tenda, além de prestar apoio operacional e suporte logístico no estande da Assembleia que estará instalado no evento da 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 16780/2022-e.

Matrícula: 200168003
Nome: Luciano Ferreira dos Santos
Cargo: Assessor
Lotação: Div. Transporte

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 366/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) diárias no período de 14/05/2022 a 29/05/2022 à servidora relacionada, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, acompanhar a montagem, estruturação e desmontagem da tenda e estande da Assembleia Legislativa na 9ª Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 16772/2022-e.

Matrícula: 200168284
Nome: Gisely Beck G. Salton
Cargo: Superint. de Logística
Lotação: Dep. Logística

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 367/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) diárias no período de 12/05/2022 a 29/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, fazer a gestão, acompanhar a montagem, estruturação e desmontagem da tenda, além de prestar apoio operacional e suporte logístico no estande da Assembleia que estará instalado no evento da 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 16780/2022-e.

Matrícula: 200168832
Nome: Wesley Nunes Ferreira
Cargo: Assessor
Lotação: Div. de Biblioteca

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 368/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Jarú/RO a Porto Velho/RO, conduzir veículo e acompanhar a Deputada Estadual Cassia Muletas para agendas e atendimentos no Gabinete Parlamentar, conforme Processo nº 16829/2022-e.

Matrícula: 200169983
Nome: Juscelio De Carvalho Pires
Cargo: Assistente Parlamentar
Lotação: Dep. Cassia Muletas

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 369/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de

agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, instalar e operar equipamentos de sonorização/multimídia durante Sessão Solene proposta pelo Deputado Estadual Luizinho Goebel na Câmara Municipal de Vilhena, conforme Processo nº 16764/2022-e.

Matrícula: 200167980
Nome: Henry Alves Calixto
Cargo: Assessor
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 370/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária para o dia 18/05/2022 aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Buritis/RO, acompanhar o Deputado Estadual Alan Queiroz na entrega de implementos agrícolas, conforme Processo nº 16756/2022-e.

Matrícula: 200169813
Nome: Felipe Souza de Carvalho
Cargo: Assessor Militar
Lotação: Sec. De Seg. Institucional

Matrícula: 200169088
Nome: Jose Roberto B. de Sousa
Cargo: Chefe Gabinete Dep
Lotação: Gab. Dep. Alan Queiroz

Porto Velho - RO, 13 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 371/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 18/05/2022 a

20/05/2022 ao Deputado Estadual Elcirone Moreira Deiró, matrícula nº 200165392, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, participar de audiências no Senado Federal e na Câmara Federal, juntamente aos Ministérios, para discutir a exploração Mineral em terras brancas (área não indígena) e os projetos de agricultura para a região norte, no âmbito da Amazônia Legal, e também outros assuntos de interesse do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 16926/2022-e.

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 372/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária para o dia 15/05/2022 ao servidor relacionado que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, foi conduzir veículo oficial para o transporte (deslocamento - ida) dos instrutores dos Cursos que foram aplicados, em atendimento à solicitação do Deputado Estadual Jhony Paixão, conforme Processo nº 16950/2022-e.

Matrícula: 200170149
Nome: Joao Carlos Mendes Felipe
Cargo: Assessor Especial
Lotação: Gab. Sec.Plan.e Mod. da Gestão

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 373/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 15/05/2022 a 17/05/2022 ao servidor relacionado que, via transporte terrestre de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, foi conduzir veículo e acompanhar o Deputado Estadual Cirone Deiró durante o cumprimento de agenda institucional, conforme Processo nº 16861/2022-e.

Matrícula: 200168031

Nome: Elcio Raasch
Cargo: Assessor Militar
Lotação: Sec. de Seg. Institucional

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 374/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 16/05/2022 a 20/05/2022 ao servidor relacionado que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, atender o Gabinete do Deputado Jhony Paixão para ministrar o Curso de Secretaria do no Serviço Público e Privado, conforme Processo nº 16942/2022-e.

Matrícula: 100007204
Nome: Aldo Dias Knightz
Cargo: Assist. Tec. Legislativo
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 375/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 16/05/2022 a 20/05/2022 ao servidor relacionado que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, atender o Gabinete do Deputado Jhony Paixão para ministrar o Curso de LIBRAS, conforme Processo nº 16942/2022-e.

Matrícula: 100010108
Nome: Marcus Antonio L. do Nascimento
Cargo: Assist. Tec. Legislativo
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 376/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12/05/2022 a 14/05/2022 aos servidores relacionados, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Alta Floresta e Santa Luzia/RO, foram acompanhar o Deputado Estadual Jean Oliveira durante festa de aniversário do município de Santa Luzia e durante evento do Café Clonal em Alta Floresta, conforme Processo nº 16934/2022-e.

Matrícula: 200167276
Nome: Marcel de Souza Silva
Cargo: Assistente Parlamentar
Lotação: 1º Vice Pres

Matrícula: 200168042
Nome: Mauro Sergio Santos Silva
Cargo: Assessor Militar
Lotação: Sec. de Seg. Institucional

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 377/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 18/05/2022 a 21/05/2022 aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, assessorar o Deputado Estadual Alex Redano, Presidente desta Casa de Leis, durante o Evento "Tchau Poeira", conforme Processo nº 17167/2022-e.

Matrícula: 200170026
Nome: Reginaldo Correia de Lima
Cargo: Diretor de Depart.
Lotação: Dep. Pol. Legislat.

Matrícula: 200168048
Nome: Wandson Lira de Brito
Cargo: Superint. De Ass. Estrat.
Lotação: Superint. De Ass. Estrat.

Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO